



Câmara dos Deputados

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.627, de 2007, do Poder Executivo, que "dispõe sobre os sistemas de atendimento socioeducativo, regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente, em razão de ato infracional, altera dispositivos da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências". PL 1627/2007

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2008 (Da Sra. Rita Camata)

Requer realização de audiência pública para discutir o PL nº 1.627, de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para ouvir magistrados de reconhecida atuação na área da Infância e Adolescência, na discussão sobre o PL nº 1.627, de 2007, que dispõe sobre os sistemas de atendimento socioeducativo, e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes em razão de prática de ato infracional

Trata-se de matéria relevante para a sociedade brasileira, e como relatora da proposição considero fundamental que mais informações sejam trazidas à Comissão para esclarecimento de todos os membros, e não apenas da relatora, sobre a proposta.

Para tanto indico para serem convidados:

1. **Dr. Munir Cury** – Procurador de justiça aposentado do Ministério Público do Estado de São Paulo, coordenou as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude no período de 1984/1993. Compôs a equipe de redação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. **Dr. Antonio Fernando do Amaral e Silva** – Desembargador. 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Compôs a equipe de redação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
3. **Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto** – Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, coordenou os Centros de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente. Leciona Direito da Criança e do Adolescente na Escola Superior do Ministério Público. Integra o Comitê Brasileiro de Juristas Pró-Convenção Internacional dos Direitos da Criança, bem como a Seção Brasileira do D.C.I (Defesa das Crianças - Internacional).
4. **Dr. João Batista Costa Saraiva** – Juiz de Direito do Juizado Regional da Infância e Juventude de Santo Ângelo, RS. Professor de Direito da Criança e do Adolescente. Colaborador da Comissão Especial que analisou o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2008.

**Deputada RITA CAMATA
PMDB/ES**